



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PROMULGADO EM:

10 / 03 / 2022
824

Presidente

Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afixação no quadro de aviso desta câmara.

Floresta PE, 10 / 03 / 2022

[Assinatura]
Assistente de Secretaria
Matrícula 43-1

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

Altera dispositivo do Regimento Interno e dispõe sobre antecipação de eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Floresta - PE, para o biênio 2023/2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Resolução nº 01/2016 – Regimento Interno – TÍTULO II – DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA – CAPÍTULO I – DA MESA – Art. 34, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. A eleição da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio realizar-se-á, obrigatoriamente, no dia 16 do mês de março, do segundo ano de cada legislatura, às 10 horas, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro do 3º ano da legislatura vigente”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A antecipação da eleição da Mesa se justifica partindo-se do pressuposto de que há um tempo necessário para a realização dos procedimentos essenciais no que diz respeito à transição, evitando eventuais transtornos. Esse íterim representa o tempo necessário para a finalização da organização administrativa da Casa Legislativa.

A alteração está em conformidade com a legislação vigente, em especial o que dispõe o Regimento Interno, cuja proposta será de iniciativa da Mesa, ou de 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Gabinete do Presidente, 10 de março de 2022.

[Assinatura]
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente